



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

## **PORTARIA Nº. 312 DE 20 DE MAIO DE 2020**

### **Disponibiliza servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração, de modo a causar o mínimo impacto; e na certeza de que, quanto mais preventivamente forem adotadas as medidas de proteção, mais rápido e eficiente será o combate à transmissão e à propagação do COVID-19 já publicamente considerada como inevitável;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, estagiários, contratados, colaboradores e usuários em geral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de número Nº 162 DE 23 DE MARÇO DE 2020. *Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Coração de Maria e que estabelece o fechamento do comércio em todo território do município.*

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tomando por base o Art. 06, parágrafo primeiro do Decreto nº 164 de 20 de Março de 2020 que determina;

Art. 6º - Fica determinado à Secretaria Municipal da Saúde que adote providências para:

§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.

E, por solicitação do Secretario Municipal de Saúde,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

Art 2º - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviços ao combate do COVID-19, os servidores ABAIXO relacionados.

- 01 - Adriana Vilas Boas de Athayde
- 02 - Ana Reis dos Santos
- 03 - Antônio Martins Soares Santana
- 04 - Ana Claudiade Freitas Brito Silva
- 05 - Cilene Pereira de Araújo
- 06 - Cristiane Ferreira Murici
- 07 - Danilo Sena
- 08 - Daniela de Lima Estrela
- 09 - Edinaldo Souza Cunha
- 10 - Elisangela Santos Cerqueira
- 11 - Ednalva de Araújo Santos
- 12 - Erica Oliveira Barbosa
- 13 - Abiola Rodrigues da Silva Bispo
- 14 - Gabriela Gomes dos Santos de Jesus
- 15 - Gilcicleide de S. Laranjeira Andrade
- 16 - Gorete Mascarenhas da Costa Santos
- 17 - Gorete Ferreira de Souza
- 18 - Henrique Tadeu Domingues Scher
- 19 - Iris Almeida Santana
- 20 - Jamile Santos de Jesus
- 21 - José Magno Ribeiro Brito
- 22 - José Dílson Silva de Brito
- 23 - João Carlos dos Santos Cordeiro
- 24 - Jussandra Souza de Miranda
- 25 - Leila de Souza de Oliveira Araújo
- 26 - Lenida da Cruz Silva
- 27 - Marcus Vinicius Veiga da Silva
- 28 - Mirian Pereira Gramosa de Freitas
- 29 - Maria José Paiva
- 30 - Marta Valéria Adorno Marques
- 31 - Maria Gorete Adorno Aguiar de Araújo
- 32 - Maria Luiza Oliveira Lima
- 33 - Orlando de Souza Machado
- 34 - Odair Ferreira de Almeida
- 35 - Paulo Cezar Freitas Cruz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

36-Silvio Roberto Mendes Rodrigues

37-Thainara Silva dos Santos

38-Welton Paz Gomes

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Decreto nº 164, podendo, se necessário ser prorrogado.

**Coração de Maria, Bahia, 28 de Maio de 2020**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**